

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo Simplificado para a atribuição de até cinco (05) bolsas de extensão por meio da Atividade RTI – Difundindo e popularizando as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Ciências Agrárias (CCA), para estudantes do curso de mestrado em Educação em Ciências e Matemática. Este edital foi aprovado na **53ª Reunião Ordinária** da CPG em **07 de março de 2023**.

1. DA BOLSA

1.1. A bolsa no **valor de R\$ 2.394,94** mensais terá a duração até fevereiro de 2024.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

2.1. O(A) bolsista deve dedicar um total de 12 horas semanais à realização das seguintes atividades:

- 2.1.1.1. organização de eventos;
- 2.1.1.2. divulgação das produções científicas e demais atividades do PPG;
- 2.1.1.3. colaboração na obtenção e organização de dados de acompanhamento de egressos e do processo de autoavaliação;
- 2.1.1.4. estágio docência;
- 2.1.1.5. organização de publicações;
- 2.1.1.6. administração de sites e redes sociais;
- 2.1.1.7. divulgação científica e de eventos.

2.2. O(A) bolsista deverá elaborar um plano de trabalho explicitando um cronograma de atividades junto a seu(sua) supervisor(a) em um prazo de até 15 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.

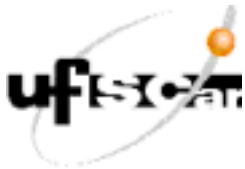
2.3. O(A) supervisor(a) será um(a) docente do PPG designado na divulgação do resultado do processo seletivo.

2.4. O(A) bolsista deverá elaborar um relatório sobre as atividades desenvolvidas, a ser entregue à coordenação do PPG e ao(à) seu (sua) supervisor(a), ao final do período da bolsa ou na data de sua interrupção, quando for o caso.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) no PPGEdCM.

3.2. Não possuir vínculo empregatício ou estar recebendo outra bolsa de fomento.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail ao ppgedcm@ufscar.br, no período de 07 a 10 de março de 2023.
- 4.2. O título do e-mail deve ser “Inscrição para bolsa de extensão 2023” e no corpo do e-mail o(a) candidato(a) deverá manifestar explicitamente seu interesse em concorrer à bolsa e à ciência dos termos deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os estudantes contemplados em Editais Proex do PPGEdCM com períodos ainda vigentes terão prioridade na atribuição da bolsa desde que tenham cumprido todas as atividades solicitadas até o início das inscrições deste edital.
- 5.2. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as) exclusivamente com as notas finais obtidas no exame de seleção para ingresso no programa em 2023 e em 2022 respectivamente.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado será divulgado no dia 13 de março de 2023 na página do PPGEdCM.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Para a implementação da bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar à secretaria do PPG carta de anuência do orientador ([clique aqui para acessar modelo](#));
- 7.2. Demais documentos necessários serão solicitados por e-mail ao(à) bolsista.

8. DA PERMANÊNCIA COM A BOLSA E ACÚMULO DE RENDIMENTOS

- 8.1. É proibido o acúmulo de rendimentos de qualquer natureza por alunos (trabalho ou outra bolsa).
- 8.2. O(A) bolsista não poderá concorrer a outras bolsas de fomento durante o período de doze meses, exceto bolsa CAPES ou CNPq institucionais, conforme interesse do PPGEdCM.
- 8.3. Caso o aluno selecionado para o recebimento da bolsa objeto deste edital seja contemplado futuramente com outra bolsa ou inicie atividade remunerada, a Coordenação do PPG deve ser imediatamente comunicada para as devidas providências.
- 8.4. O acúmulo de remuneração pelo(a) mestrando(a) resultará na devolução integral à UFSCar do valor indevidamente recebido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Educação em
Ciências



e Matemática - PPGEdCM

www.ppgedcm-ar.ufscar.br – ppgedcm@ufscar.com

Via Anhanguera, km 174 - CP. 153. CEP 13600-970 – Araras (SP) – Fone/Fax (19) 3543-2582

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Todos os produtos decorrentes das atividades do(a) bolsista devem agradecer à Diretoria do CCA.
- 9.2. Todos os(a) candidatos(a) inscritos(a) estão sujeitos às normas e instruções
- 9.3. contidas neste Edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPG.

Araras, 07 de março de 2023
Comissão de Bolsas do PPGEdCM